LEI Nº 772, DE 24.08.1971.

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS.

JUAN PIO GERMANO, Presidente da Câmara Municipal de Esteio. Faz saber que ela decreta e promulga a seguinte, LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se BAIRRO DO PARQUE, o atual loteamento denominado NOVO ESTEIO.

Art. 2º - Passa a denominar-se PRAÇA DA CONCEIÇÃO, o logradouro publico do mesmo Bairro, destinado, na zona norte da planta, precisamente a uma Praça.

Art. 3º - Passam a ter os seguintes nomes, respectivamente, as vias publicas do mesmo Bairro, assinaladas, na planta com os números: 5 - 6 - 9 - 33 - 30 - 29 - 28- 27 - 25 - 23 - 05/09 e II:

Rua Anchieta - O Evangelizador das Selvas;
Rua Carmem Miranda - Glória da Musica Popular Brasileira;
Rua da Imprensa - A Grande Alavanca do Progresso;
Rua Sepé Tiaraju - Símbolo da Bravura Indígena;
Rua Silva Jardim - Primeiro Presidente da Republica Riograndense;
Rua Campo Seles - Grande Presidente da República;
Rua Bartolomeu de Gusmão - O Padre Voador;
Rua Zeferino Brasil - Príncipe dos Poetas Gaúchos;
Rua Rui Barbosa - A Águia de Haia;
Rua Lobo da Costa - Inspirado Poeta Riograndino;
Rua Roque Gonçalves - Missionário Mártir;
Avenida Rio Branco - Orgulho de Diplomacia Brasileira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal, em 24 de Agosto de 1971.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal